
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2021**

EDITAL Nº 01/2021

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) torna público que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM QUÍMICA para ingresso no semestre 2021/1, e estabelece, nesse edital, as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Química do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFRGS) será feita com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Química do PPGQ/UFRGS, além do acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

Parágrafo único. **A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros e que tenham sido aprovados no EDITAL MAI/DAI/UFRGS 001/2021.**

Art. 3º - O período de divulgação e inscrição do presente edital será de 11/03/2021 a 18/03/2020.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Art. 4º - Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Química do PPGQ/UFRGS os candidatos que realizarem

suas inscrições dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção. No ato da inscrição via email, os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida em formato pdf.

§ 1º - As inscrições serão recebidas apenas através do email ppgq_iq@ufrgs.br. Não serão aceitas inscrições enviadas por correspondência física ou entregues na secretaria do PPGQ.

§ 2º - O envio dos documentos exigidos dentro do prazo estipulado neste edital pelos candidatos não garante a sua homologação.

Art. 5º - No ato da inscrição via email, os candidatos para o Mestrado Acadêmico deverão entregar toda a documentação abaixo discriminada:

(a) Formulário de Inscrição preenchido disponível na página do PPGQ:
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>

(b) Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão (cópia simples) ou atestado de que o aluno concluiu/concluirá a graduação até o término deste processo seletivo;

(c) Histórico Escolar de Graduação (cópia simples);

(d) Carteira de Identidade (cópia simples);

(e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples) - somente para brasileiros;

(f) Passaporte (cópia autenticada) - somente para estrangeiros;

(g) Uma foto 3x4 ou foto digitalizada no formulário de inscrição;

(h) Currículo Lattes atualizado e documentado em formato pdf. Para tal, acesse diretamente no portal do CNPq (www.cnpq.br) – Plataforma Lattes.¹

(i) Planilha de pontuação do candidato (EM ANEXO) preenchida a partir dos dados apresentados no CV Lattes, devidamente documentado. Para alunos estrangeiros, enviar CV em formato pdf também devidamente documentado.

(j) Comprovante de aprovação no EDITAL MAI/DAI/UFRGS 001/2021.

§ 1º - Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição.

¹ Alunos estrangeiros não precisam apresentar Currículo Lattes. Este deve ser substituído por Currículo Vitae em formato Word. Certificados ou atestados de estágios (por exemplo, IC), cursos, etc., indicando claramente a data de início e término. Estes documentos devem ser emitidos pelos órgãos responsáveis. Não serão validados documentos emitidos por pessoas físicas.

§ 2º – A Secretaria do PPGQ não terá a atribuição de conferir a documentação enviada pelo candidato.

Art. 6º - No ato da inscrição via email, os candidatos para o Doutorado Acadêmico deverão entregar toda a documentação abaixo discriminada:

- (a) Formulário de Inscrição preenchido disponível na página do PPGQ:
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>
- (b) Planilhas 1 e 2 preenchidas e documentadas (anexo a este Edital)
- (c) Currículo Lattes atualizado e documentado em formato pdf. Para tal, acesse diretamente no portal do CNPq (www.cnpq.br) – Plataforma Lattes;²
- (d) Cópia simples do Diploma de Mestrado;³
- (e) Cópia Simples do Histórico Escolar de Mestrado;
- (f) Cópia Simples da Carteira de Identidade;
- (g) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF (para alunos brasileiros);
- (h) Cópia autenticada do Passaporte (para alunos estrangeiros);
- (i) Uma foto 3x4;
- (j) Cópia Simples do Diploma ou certificado de conclusão, com histórico escolar de curso(s) de especialização (*Lato Sensu*, mínimo de 360 horas);
- (k) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas (Formato CNPq);⁴
- (l) Comprovante de aprovação no EDITAL MAI/DAI/UFRGS 001/2021.

² Alunos estrangeiros não precisam apresentar Currículo Lattes. Este deve ser substituído por Currículo Vitae em formato Word. Certificados ou atestados de estágios (por exemplo, IC), cursos, etc., indicando claramente a data de início e término. Estes documentos devem ser emitidos pelos órgãos responsáveis. Não serão validados documentos emitidos por pessoas físicas.

³ Na ausência deste também serão aceitos Ata de Defesa, Ata de Homologação ou Declaração de Defesa feita pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação com data prevista até o término deste processo seletivo.

⁴ Recomenda-se fortemente prévio contato com orientadores do programa para conhecimento de disponibilidade de infraestrutura e de orientação segundo regras do PPGQ.

Art. 7º - Na etapa de homologação das inscrições, conforme previsto neste edital, a ausência de algum documento solicitado ou em desacordo com o preconizado por este edital implica na não homologação da inscrição do candidato.

3. DAS VAGAS

Art. 8º - Serão oferecidas 1 (uma) vaga para Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga para Doutorado Acadêmico. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

Art. 9º - A Coordenação do curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Química do PPGQ/UFRGS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º - A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Química do PPGQ/UFRGS é feita pela Comissão Coordenadora do PPGQ.

Art. 11º - O processo seletivo será realizado segundo o cronograma apresentado abaixo:

Etapa	Data
Divulgação do Edital e inscrições	11/03/2021 a 18/03/2021 às 10h
Divulgação dos candidatos homologados	18/03/2021
Recursos às inscrições não-homologadas	18/03/2021
Divulgação da Lista final dos candidatos	19/03/2021
Resultado da classificação dos candidatos	23/03/2021
Recurso da classificação dos candidatos	24/03/2021
Resultado final e encerramento do processo	25/03/2021

Parágrafo único. Os resultados de todas as etapas serão disponibilizados no site do PPGQ.

Art. 12º - O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico consistirá na avaliação do histórico escolar da graduação (Peso 4) e da produção científica (Peso 6) através do CV Lattes devidamente documentado. As notas destes dois itens serão expressas com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE. As notas dos candidatos serão normalizadas para base 10 para construção da nota final.

§ 1º – A nota da avaliação do histórico escolar (HE) será calculada segundo equação abaixo:

$$HE = (N_A * 1,0 + N_B * 0,75 + N_C * 0,5) / N_{Total}$$

onde N_A , N_B e N_C são o número de créditos com conceitos A, B e C, respectivamente. E N_{Total} é o número total de créditos.

Art. 13º - O processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado consistirá na avaliação das respectivas pontuações da Formação Acadêmica (Planilha 1 deste edital) (Peso 4) e do Curriculum Vitae (Planilha 2 deste edital) (Peso 6) do candidato devidamente documentado. As notas destes dois itens serão expressas com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE. As notas dos candidatos serão normalizadas para base 10 para construção da nota final.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 14º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 5.0 (cinco). A pontuação final será expressa com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE.

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final dos candidatos, o desempate será feito a partir da análise do Histórico Escolar, onde o desempate será a favor do candidato com maior número de conceitos A nas disciplinas cursadas. Seguindo empatados, o mesmo será feito para as disciplinas com conceito B e depois C. Persistindo ainda o empate, a produção científica será avaliada em função do fator de impacto dos artigos publicados. Para históricos que não utilizam conceitos, a conversão de nota em conceito será feita segundo critérios utilizados na UFRGS.

7. DAS BOLSAS E DO INGRESSO

Art. 15º - Não é assegurada a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.

Art. 16º - Somente candidatos na modalidade de aluno regular (Resolução 13/2017 do PPGQ) estão aptos a receber, quando for o caso, Bolsa de Estudos.

Art. 17º - Os candidatos que se inscreveram apresentando atestado de conclusão ou atestado de conclusão futura da graduação para o Mestrado ou Ata de Defesa ou Declaração de Defesa emitida pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação para o Doutorado e tiverem interesse em receber bolsa de estudos, deverão apresentar os documentos finais (Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão para o Mestrado ou Diploma de Mestrado ou Ata de Homologação da Dissertação de Mestrado para o Doutorado) em até 24h após solicitação da Secretaria do PPGQ. O contato será realizado após o encerramento do processo seletivo, via email ou telefone do candidato, conforme apresentados na Ficha de Inscrição do Candidato. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo solicitado, o próximo candidato será chamado para implementação da Bolsa de Estudos e assim sucessivamente até que todas as cotas disponíveis sejam alocadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - O Exame de Proficiência em Português para Estrangeiros é uma exigência do MEC e da CAPES para alunos estrangeiros e deverá ser realizado no decorrer do curso (www.mec.gov.br/sesu/celpe). A observância dos prazos previstos para este exame é de responsabilidade dos alunos interessados.

Art. 19º - Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação.

ANEXO (CANDIDATOS AO MESTRADO)

Nome do Candidato:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CANDIDATO

Título	Pontuação	Valor
Capítulo de Livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,3/capítulo	
Trabalho em periódico indexado no SCI e ponderado de acordo com o Qualis Química vigente (CAPES)	A1 (4,0/artigo) A2 (2,0/artigo) B1 (1,0/artigo) B2 (0,5/artigo)	
Patente	4,0/concessão 2,0/depósito	
Participação em congresso científico	0,3/evento nacional 0,4/evento internacional	
Apresentação de seminário ou comunicação oral congresso científico	0,3/evento nacional 0,4/evento internacional	
Apresentação de seminário ou comunicação via pôster em congresso científico	0,1/evento nacional 0,2/evento internacional	
Premiações científicas	0,5/premiação	
Iniciação Científica, outras bolsas, monitorias e/ou estágios não curriculares	0,25/semestre	

Total:

ANEXO (CANDIDATOS AO DOUTORADO)

Nome do Candidato:

PLANILHA 1

Formação Acadêmica (Peso 4)

Tipo	Valor
Pós-Graduação	
Lato Sensu (mínimo 360 horas)(1,0)	
Strictu Sensu (mestrado) – Química ou afim (2,0) Outros (1,0)	
Tempo de titulação no mestrado: 3,2 para defesa em 24 meses; acima de 24 meses desconta-se 0,15/mês; abaixo de 24 meses soma-se 0,15/mês para cada mês antecipado	
Desempenho disciplinas do mestrado (Calculado segundo fórmula abaixo)	
Total	

Desempenho disciplinas = $2 \cdot (N_A \cdot 1,0 + N_B \cdot 0,75 + N_C \cdot 0,5) / N_{\text{Total}}$, onde N_A , N_B e N_C são o número de créditos com conceitos A, B e C, respectivamente. E N_{Total} é o número total de créditos.

PLANILHA 2

Curriculum Vitae (Peso 6)

Tipo	Valor
Produção científica	
Artigo publicado ou aceito em revista indexada SCI – Qualis CAPES Química A1 (4,0/artigo), A2 (2,0/artigo), B1 (1,0/artigo) e B2 (0,5/artigo)	
Patente concedida ou produto ou equivalente: 4,0/patente	
Patente depositada ou equivalente: 2,0/patente	
Artigo submetido em revista indexada SCI: 0,5/artigo	
Publicação completa em anais de congressos, em revista não indexada no SCI e/ou apresentação oral em congresso científico: 0,25/trabalho Resumo em anais de congressos: 0,1/resumo	
Experiência na área de Química	
Iniciação Científica, outras bolsas, monitorias e/ou estágios não curriculares: 0,25/semestre.	
Docência em 3 grau ou experiência em indústria: 0,5/semestre	
TOTAL	